


| Parecer: | Despacho  |
|----------|---|
|          | <p>Adjudique-se.<br/>Aprova-se a minuta do contrato.<br/>2016.12.30</p>  |

Informação / Proposta n.º 383 de 30 / 12 / 2016.

Assunto: **Proposta de adjudicação e aprovação da minuta de contrato**

Procedimento: **Ajuste direto** – Processo 02/AD/2017 - CMLP

**Contratação:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE REQUALIFICAÇÃO DA PRAÇA DOS BALEIROS E RELOCALIZAÇÃO DO CENTRO DE APOIO ÀS ATIVIDADES MARÍTIMAS

Na sequência do despacho de 23.12.2016, que autoriza o procedimento em epígrafe, procedeu-se ao envio de um convite à empresa *Quaternaire Portugal – Consultoria para o Desenvolvimento, S.A.* que apresentou a proposta em anexo.

### **1 - Proposta de adjudicação**

Em consequência, propõe-se que a prestação de serviços para *Elaboração do Projeto de Requalificação da Praça dos Baleiros e Relocalização do Centro de Apoio às Atividades Marítimas* seja adjudicada à empresa acima referida, pela quantia de 48.900,00€, a que acresce o IVA no montante de 8.802,00€, o que totaliza o valor de 57.702,00€ (cinquenta e sete mil, setecentos e dois euros).

**1.1** - Para o efeito, junta-se a "Informação de cabimento".

### **2 - Caução**

De acordo com estabelecido no n.º 2 do artigo 43.º do Decreto Legislativo Regional n.º 27/2015/A, de 29 de dezembro, pelo fato do valor da adjudicação (sem IVA) ser inferior a 200.000,00€, não é exigível a prestação de caução.

### **3 - Documentos de habilitação**

Nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 115.º do CCP, o prazo para apresentação dos documentos de habilitação foi fixado no ponto 13 do "Anexo I ao Convite".

### **4 - Contrato escrito**

#### **4.1 - Minuta do contrato**

De acordo com o disposto no artigo 41.º do Decreto Legislativo Regional n.º 27/2015/A, de 29 de dezembro o contrato deve ser reduzido a escrito.

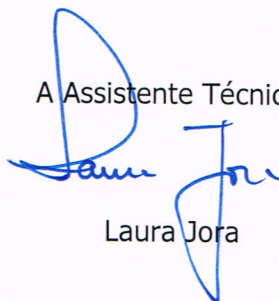
Uma vez que não foi exigida caução, propõe-se, nos termos do n.º 2 do artigo 98.º do CCP, a aprovação da minuta do contrato em anexo, a celebrar com o adjudicatário.

Nos termos do n.º 1 do artigo 106.º do CCP, compete a V. Ex.ª a representação do Município das Lajes do Pico na outorga do contrato.

Face ao que antecede, submete-se à consideração superior a presente proposta. Se a mesma merecer aprovação, proceder-se-á, nos termos do n.ºs 1 e 2 do artigo 77.º do CCP, à notificação do adjudicatário:

- Da adjudicação;
- Da aprovação da minuta do contrato pela entidade adjudicante.

A Assistente Técnica,



Laura Jora

#### **Anexos:**

- Processo integral do procedimento
- Minuta do contrato

## Minuta de Contrato

Contrato de "**Prestação de serviços para Elaboração do Projeto de Requalificação da Praça dos Baleeiros e Relocalização do Centro de Apoio às Atividades Marítimas**".

Aos ..... dias do mês de ..... do ano de dois mil e dezassete, nesta Vila das Lajes do Pico, sede do Concelho das Lajes do Pico, Edifício da Câmara Municipal, perante mim, Albino Manuel André Roque, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, designado oficial público por despacho do Senhor Presidente da Câmara exarado aos vinte e um dias do mês de setembro de dois mil e doze, em conformidade com o preceituado na alínea c) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, na atual redação dada pela alínea b) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compareceram como outorgantes:

### Como primeiro outorgante,

O *Município das Lajes do Pico*, pessoa coletiva n.º 512074143, com sede em Rua de São Francisco, 9930 - 135 Lajes do Pico representada pelo Senhor Presidente, Roberto Manuel Medeiros da Silva, no uso das competências conferidas pelas alíneas a) do n.º 1 e f) do n.º 2 do artigo n.º 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

### Como segundo outorgante,

A empresa *Quaternaire Portugal – Consultoria para o Desenvolvimento, S.A.*, pessoa coletiva n.º 502503661, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de ..... sob o n.º ....., com sede na Rua Tomás Ribeiro, 412 – 2.º, 4450-295 Matosinhos, representada neste ato por ....., na qualidade de ....., titular do cartão de cidadão n.º ....., válido até ..... de ..... de dois mil e ....., o qual tem poderes para outorgar o presente contrato, conforme documento junto do processo.

### Cláusula 1.ª

#### Objeto do contrato

Pelo presente contrato o segundo outorgante obriga-se, perante o primeiro outorgante, à execução da prestação de serviço para "Elaboração do Projeto de Requalificação da Praça dos Baleeiros e Relocalização do Centro de Apoio às Atividades Marítima".-----

### **Cláusula 2.ª**

#### **Preço contratual**

Pela execução da prestação de serviços, referida na cláusula anterior o primeiro outorgante obriga-se a pagar ao segundo outorgante o valor de 48.900,00€€ (quarenta e oito mil e novecentos euros), acrescido do IVA à taxa de 18%, no valor de 8.802,00€ (oito mil, oitocentos e dois euros) o que totaliza o valor de 57.702,00€ (cinquenta e sete mil, setecentos e dois euros).-----

### **Cláusula 3.ª**

#### **Prazo de execução**

A execução da prestação de serviços referida na cláusula primeira terá que ser efetuada, pelo segundo outorgante, nos termos estabelecidos no caderno de encargos, no prazo de 5 (cinco) meses, a contar da consignação. -----

#### **Disposições finais**

- O presente contrato foi precedido de procedimento por ajuste direto, nos termos do disposto na alínea *a*) do n.º 1 e na *e*) do n.º 2 do artigo 14.º, e na alínea *a*) do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos da Região Autónoma dos Açores (CCP-RAA), aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2015/A, de 29 de dezembro. -----
- O despacho de adjudicação foi proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal das Lajes do Pico em .../.../..... -----
- O despacho de aprovação da minuta do contrato foi proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal das Lajes do Pico em .../.../..... -----
- O encargo para o presente ano económico é de 57.702,00€ e será suportado pelo orçamento de funcionamento do Município das Lajes do Pico (*Classificação Orgânica: 0102; Classificação Económica: 07030308; Plano Plurianual de Investimentos: 2 4.2 2013/27*), com o número sequencial de compromisso ....., -----
- O segundo outorgante cumprirá as demais condições técnicas e jurídicas constantes de todos os documentos aprovados para o procedimento em causa. -----

- Para resolução de todos os litígios decorrentes do presente contrato fica estipulada a competência do Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada, com renúncia expressa a qualquer outro. -----

- Nos casos omissos do presente contrato ou nos documentos a ele anexos e que dele se consideram parte integrante, observar-se-á a legislação concretamente aplicável, designadamente o Código dos Contratos Públicos da Região Autónoma dos Açores (CCP-RAA), aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2015/A, de 29 de dezembro e o Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, e respetivas alterações. -----

- Pelo segundo outorgante, foi dito que aceita o presente contrato nas condições anteriormente exaradas, que são do seu perfeito conhecimento. -----

- O segundo outorgante tem a sua situação regularizada perante a Segurança Social pela declaração emitida pelo Instituto de Gestão de Regimes de Segurança Social aos ..... dias do mês de ..... do ano de dois mil e ....., válida por ..... meses, e perante a Direcção-Geral das Contribuições e Impostos, pela certidão emitida aos ..... dias do mês de ..... do ano de dois mil e ..... pelo Serviço de Finanças de ....., válida por ..... meses. -----

- Este instrumento foi lido e o seu conteúdo explicado em voz alta aos outorgantes, na presença simultânea de todos. -----

- Rubricaram os documentos atrás referidos e declararam que conhecem perfeitamente o seu conteúdo. -----

O PRIMEIRO OUTORGANTE: -----

O SEGUNDO OUTORGANTE: -----

O OFICIAL PÚBLICO: -----